

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO
PAULO FERNANDO DE FARIA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES (IPREVITA), nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011 e, tendo em vista o Processo Administrativo do IPREVITA nº 45/2023; e,

Considerando a Decisão TCEES nº 04108/2022-9 – 2ª Câmara, que recomenda a retificação da Portaria nº 22, de 29 de maio de 2022, publicada na edição nº 2400 do Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES em 04 de junho de 2018, para dela constar todos os dispositivos constitucionais e legais que tratam da forma de fixação e revisão do benefício;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 22/2018, de 22 de maio de 2018, publicada na edição nº 2400 do Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES em 04 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado PAULO FERNANDO DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de “Assessor Administrativo”, Classe “J”, Nível XVIII, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim-ES (SAAE), com vigência a partir do dia 01/06/2018 e proventos integrais, com fundamento no art. 47 e 49 da Lei Municipal nº 2.539/2011 c/c art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – COM PARIDADE”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente